Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**PROJETO DE LEI N.º 111 / 2023**

***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.***

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro até o valor de R$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | 368 |
| 05 | Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano | |
| 26 | Transporte | |
| 1 054 | Construção e Pavimentação Referente às Vias Públicas | |
| 4 4 90 51 | Obras e Instalações | |
| 02.0704.0000.0086 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | **620.500,00** |

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | 381 |
| 05 | Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano | |
| 26 | Transporte | |
| 1 192 | Construção e Reforma de Pontes e Mata-Burros | |
| 4 4 90 51 | Obras e Instalações | |
| 02.0704.0000.0086 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | **140.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 09 de agosto de 2023.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.08.09 17:26:12 -03'00'

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 111/2023, de 08 de agosto de 2023, que ***"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências."***.

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei visa ao suprimento de recursos para duas diferentes dotações orçamentárias, ambas para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

A primeira dotação concerne ao recapeamento asfáltico da Avenida Tancredo de Almeida Neves e da Rua Lenheiros, a fim de permitir a manutenção e valorização das vias, como também proporcionar tráfego mais fluido e seguro para a população.

A segunda dotação refere-se à construção de uma ponte sobre o córrego do curtume no limite do Município de Carmo do Paranaíba - MG e o Município de Rio Paranaíba - MG. A obra ocorrerá em parceria com o município vizinho e substituirá a ponte construída pelos próprios moradores da região circundante. Tal obra faz-se necessária para a garantia da segurança e do acesso daqueles que por lá trafegam, haja vista que, no período de chuvas, a atual ponte fica submersa impedindo o deslocamento dos moradores.

Para a abertura deste crédito suplementar, a fonte de recurso a ser utilizada será o superávit financeiro apurado no exercício de 2022 na fonte Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. Ressalta-se que as transferências dos royalties do petróleo devem ser alocadas em despesas que tragam benefícios diretos para a população como obras de infraestrutura como as citadas acima.

Assim, na expectativa da aprovação da proposição indicada, e dada a importância da matéria, solicita-se urgência na apreciação do presente projeto.

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.08.09 17:26:35 -03'00'

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG